

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PESSOA FÍSICA
TERMO DE REFERÊNCIA - MODALIDADE PRODUTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. **TÍTULO: Estudos sobre o projeto de integração de políticas educacionais envolvendo o Ministério da Economia e o Ministério da Educação - Programa Emprega Mais – Qualifica Mais.**
2. INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Ministério da Economia
3. ORGANISMO INTERNACIONAL COOPERANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

2. OBJETIVO DA CONSULTORIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultor para elaboração de estudos sobre o projeto de integração de políticas educacionais envolvendo o Ministério da Economia e o Ministério da Educação.

3. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O Governo Federal criou, com objetivo ambicioso de qualificar 8 milhões de pessoas em 8 anos, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que originalmente não era apenas um programa para aumentar a igualdade de oportunidades e promover a inclusão na sociedade brasileira, mas de fato, a ênfase no treinamento do empregador ou do emprego específico significava que o governo federal também estava preocupado em atender às necessidades de qualificação dos empregadores com o objetivo final de melhorar a produtividade e a competitividade nacional.

De modo geral, o Pronatec, especialmente em sua modalidade Bolsa Formação, apresentou inovações importantes, como a colaboração ministerial, mas aumentou a centralização do poder federal,

reduzindo, conseqüentemente, o papel de atuação de outros entes federativos, como os Estados e os Municípios.

Com efeito, a remoção de intermediários no processo contribuiu para reduzir o nível de burocracia e, principalmente, o risco de desvio de fundos públicos, tornando a execução da política mais eficiente.

Por outro lado, a política foi pouco alinhada com o setor produtivo, gerando um índice de empregabilidade virtualmente nulo, com exceção do modelo de captura de demanda executado pelo então MDIC, implementado por meio da utilização da plataforma SuperTec, de maneira articulada com o SISTEC, que é o sistema oficial do Ministério da Educação por meio do qual essas ações são gerenciadas, de modo a captar as demandas efetivas de empresas que necessitavam de mão de obra qualificada e que eram potenciais empregadores em curto e médio prazo e pactuar com a rede ofertante as vagas correspondentes em seus cursos.

Com a reforma administrativa que culminou, entre outras coisas, na criação do Ministério da Economia, a SuperTec passou à gestão da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e a integrar os recursos e à disposição em suas políticas.

De forma a dar continuidade as ações de qualificação profissional, o Ministério da Economia e o Ministério da Educação firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 63/2020, em 15 de setembro de 2020, com o objetivo principal de oferta de ações de qualificação profissional, para trabalhadores e aprendizes, vinculadas às necessidades setoriais de mão de obra qualificada, por meio da modalidade Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em consonância com a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego, lançada pelo Decreto nº 10.110, de 11 de novembro de 2019.

O Programa Emprega Mais – Qualifica Mais, fruto da parceria acima, foi lançado no dia 12 de março de 2020, e pode ser acompanhada na página < gov.br/qualificamais >.

Na ação piloto serão ofertadas 6.069 vagas distribuídas em 11 cidades e suas regiões metropolitanas. Os cursos serão ofertados na modalidade à distância por 7 instituições, conforme, abaixo:

- **Salvador** e região metropolitana: Secretaria de Educação do Estado da Bahia – Seduc/BA;
- **Fortaleza** e região metropolitana: Fundação Universidade Estadual do Ceará – Funece/CE;
- **Brasília** e região metropolitana: Secretaria de Educação do Distrito Federal – Seduc/DF;

- **Belo Horizonte** e região metropolitana: Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig/MG;
- **Recife** e região metropolitana: Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – Seduc/PE;
- **Florianópolis, Joinville, Porto Alegre e Curitiba** e regiões metropolitanas: Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina – Seduc/SC; e
- **São Paulo, Campinas** e regiões metropolitanas: Centro Paula Souza – CPS/SP.

O Público escolhido para essa primeira fase são jovens, com o Ensino Médio completo, que residam em uma das cidades, ou região metropolitana, abrangidas pelo piloto.

Para diminuir a evasão dos cursos, um dos pilares do projeto é a seleção de alunos. Essa seleção consiste numa trilha de aprendizagem que será acessada pelo trabalhador, antes de fazer o curso, onde ele poderá acessar informações sobre os cursos, as carreiras e o mercado de trabalho para aquele profissional. Além disso, haverá testes durante a trilha para avaliar as habilidades e compatibilidade de perfil do trabalhador aos cursos ofertados. Ao final da Trilha de Aprendizagem, após conhecer melhor cada curso, o aluno poderá escolher qual deles mais se aproxima do seu perfil. Complementando a ação, será oferecido capacitação de conteúdos socioemocional pelo Instituto PROA para 100 professores selecionados dentre as 7 instituições ofertantes.

Nesse sentido que se busca a contratação de consultoria para auxiliar com pesquisas quantitativas e qualitativas para a adequação e avaliação dos resultados alcançados pelo projeto.

4. NÚMERO DOS PRODUTOS NO PROJETO:

Produto 1: Pesquisa estruturada, qualitativa e exploratória com as 7 instituições ofertantes, sobre: o alinhamento do perfil dos alunos com os cursos, engajamento/ diminuição da evasão dos alunos em decorrência do processo de seleção; análise sobre a capacitação dos professores em socioemocional competências para o mundo do trabalho do PROA; e a análise sobre a influência dos conteúdos em socioemocional competências para o mundo do trabalho na formação dos alunos.

Produto 2: Pesquisa estruturada, qualitativa e exploratória com os 100 profissionais da educação, como professores, coordenadores de cursos, coordenadores pedagógicos, entre outros, das instituições ofertantes que receberam a qualificação em socioemocional competências para o mundo do trabalho do PROA, e com 100 professores/ profissionais das demais instituições ofertantes que não receberam a qualificação em

socioemocional competências para o mundo do trabalho, sobre: o impacto na formação recebida no processo ensino- aprendizagem dos conteúdos em socioemocional competências para o mundo do trabalho

Produto 3: Pesquisa estruturada, qualitativa e exploratória com 75% dos alunos selecionados/ participantes do projeto, com a utilização de grupo de controle, preferencialmente entre alunos que se inscreveram no projeto, mas não foram selecionados para o curso, de forma a avaliar: a situação de empregabilidade formal posterior ao curso; importância dos conteúdos socioemocional competências para o mundo do trabalho na situação de empregabilidade do aluno; análise sobre o processo seletivo e a forma como esse processo influenciou a escolha do curso, caso se aplique; avaliação sobre a qualidade dos cursos e das expectativas após a participação do projeto.

Produto 4: Pesquisa estruturada, qualitativa e exploratória no mínimo 3 empregadores em cada cidade (Salvador, Fortaleza, Brasília, Belo Horizonte, Recife, Florianópolis, Joinville, Porto Alegre, Curitiba, São Paulo e Campinas) , sobre: avaliação comportamental e técnica dos alunos; avaliação do alinhamento das competências curriculares, com as competências desenvolvidas pelo aluno contratado com a demanda de capital humano da empresa.

Produto 5: Relatório com avaliação geral do projeto, com subsídios para o replanejamento e readequação do projeto.

5. ATIVIDADES

Para a preparação do Produto, o consultor deverá estabelecer uma agenda de reuniões, presenciais ou remotas, com a equipe técnica da SUCAP/SPPE para validar o cronograma, a metodologia e as pesquisas qualitativas e quantitativas. Além disso, deverão ser realizadas reuniões com a equipe da SETEC/ MEC, para compreensão do projeto e delimitação das obrigações das partes.

O consultor deverá ter disponibilidade para realizar viagens nacionais, cujas despesas decorrentes de passagens aéreas e diárias serão de sua exclusiva responsabilidade. Ressalta-se que as viagens só serão necessárias se não for possível a realização das atividades de forma online e se a situação da pandemia estiver mais controlada.

As atividades desenvolvidas pelo Consultor deverão ser realizadas em conjunto com a equipe do Ministério com o objetivo de transferir para o órgão o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas adotadas pela Pasta.

O responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo consultor e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para aprimorar o trabalho do consultor, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega das parcelas do

Produto, evitando, dessa forma, atrasos na entrega e no pagamento destas. As versões iniciais de cada produto deverão ser entregues com pelo menos 7 dias de antecedência antes da data acertada contratualmente, para que se possam pedir os ajustes em tempo hábil.

Entre as atividades previstas no Projeto, o termo de referência se alinha com as seguintes:

Produto 1. Mecanismos de modernização da economia desenvolvidos e implementados.

1.1 Proposições para elaboração, aperfeiçoamento e integração de políticas públicas e seus instrumentos;

1.2 Consultorias para estudos técnicos sobre os temas de comércio exterior, potencial de investimentos no Brasil, competitividade das micro e pequenas empresas, setor de comércio e serviços, comércio internacional, inovação e tecnologia, desenvolvimento e competitividade industrial;

1.4 Desenvolvimento de inteligência e apoio ao delineamento de políticas públicas focadas em empreendedorismo e negócios de impacto, por meio de estudos, relatórios e diagnósticos; e

1.6 Apoio à implementação e à difusão, por meio de estudos, relatórios, workshops e diagnósticos de impacto, de novas tecnologias e metodologias com impacto na competitividade.

6. SUBDIVISÃO DO PRODUTO

As atividades desenvolvidas pelo Consultor deverão ser realizadas em conjunto com a equipe dos Ministérios com o objetivo de transferir ao órgão o conhecimento produzido. O responsável do Ministério da Economia pelo conteúdo técnico dos produtos deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo consultor e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para aprimorar o trabalho do consultor, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para as entregas, evitando atrasos.

Produto	Prazo de entrega	% do valor do Contrato
Produto 1: Pesquisa estruturada, qualitativa e exploratória com as 7 instituições ofertantes, sobre: o alinhamento do perfil dos alunos com os cursos, engajamento/ diminuição da evasão dos alunos em decorrência do processo de seleção; análise sobre a capacitação dos professores em socioemocional competências para o mundo do trabalho do PROA; e a análise sobre a influência dos conteúdos em socioemocional competências para o mundo do trabalho na formação dos alunos.	2º mês	20%
Produto 2: Pesquisa estruturada, qualitativa e exploratória com os 100 profissionais da educação, como professores, coordenadores de cursos, coordenadores pedagógicos, entre outros, das instituições ofertantes que receberam a qualificação em socioemocional competências para o mundo do trabalho do PROA, e com 100 professores das demais instituições ofertantes que não receberam a qualificação em socioemocional competências para o mundo do trabalho, sobre: o impacto na formação recebida no processo ensino- aprendizagem dos conteúdos em socioemocional competências para o mundo do trabalho.	6º mês	20%
Produto 3: Pesquisa estruturada, qualitativa e exploratória com 75% dos alunos selecionados/ participantes do projeto, com a utilização de grupo de controle, preferencialmente entre alunos que se inscreveram no projeto, mas não foram selecionados para o curso, de forma a avaliar: a situação de empregabilidade formal posterior ao curso; importância dos conteúdos socioemocional competências para o mundo do trabalho na situação de empregabilidade do aluno; análise sobre o processo seletivo e a forma como esse processo influenciou a escolha do curso, caso se aplique; avaliação sobre a qualidade dos cursos e das expectativas após a participação do projeto.	8º mês	20%
Produto 4: Pesquisa estruturada, qualitativa e exploratória no mínimo 3 empregadores em cada cidade (Salvador, Fortaleza, Brasília, Belo Horizonte, Recife, Florianópolis, Joinville, Porto Alegre, Curitiba, São Paulo e Campinas) , sobre: avaliação comportamental e técnica dos alunos; avaliação do alinhamento das competências curriculares, com as competências desenvolvidas pelo aluno contratado com a demanda de capital humano da empresa.	10º mês	20%

Produto 5: Relatório com avaliação geral do projeto, com subsídios para o replanejamento e readequação do projeto.	12º mês	20%

Valor total do Produto:

R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

1. Cada parcela do produto deverá ser entregue impresso e em meio eletrônico, em formato discutido e aprovado previamente com o Ministério;
2. Cada parcela do produto deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT;
3. Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 6 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica do Ministério.
4. A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com o Ministério, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos e a precedência entre os diferentes subprodutos previstos no item 6 deste Termo de Referência.
5. Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo consultor. Além da assinatura do responsável pelo conteúdo técnico do produto, a avaliação deverá ser assinada pelo dirigente da respectiva área.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Os candidatos devem possuir, de forma obrigatória, diploma de nível superior reconhecido pelo MEC nas áreas de Engenharia, Administração, Administração Pública, Economia, Pedagogia, Licenciaturas, Tecnologia da Informação e Comunicação ou áreas relacionadas.
- Os candidatos devem possuir, de forma obrigatória, no mínimo, três anos de

experiência profissional:

- no desenvolvimento ou avaliação de políticas públicas de qualificação profissional; e/ou
- em instituições de qualificação profissional em escolas, universidades, institutos educacionais ou congêneres da iniciativa privada ou do terceiro setor; e/ou
- em consultoria para políticas públicas de qualificação profissional ou para instituições qualificadoras, nos aspectos pedagógicos ou de mercado.

8.2. REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

- Experiência profissional relevante entre 03(três) e 30 (trinta) anos;
- Especialização, mestrado ou doutorado na área de qualificação profissional;
- Entrevista.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação
É obrigatório que possua diploma de nível superior reconhecido pelo MEC nas áreas de Administração, Economia, Pedagogia, Licenciaturas, Engenharia, Tecnologia da Informação e Comunicação ou áreas relacionadas.	Eliminatório
É desejável pós-graduação em políticas públicas de qualificação profissional, ou em tema relacionado à educação. Não são somados os valores de duas modalidades distintas. Valor máximo do item = 20 pontos. Especialização – 5 pontos (Máximo 10 pontos – 5 pontos para cada especialização apresentada) Mestrado – 15 pontos Doutorado – 20 pontos	Classificatório 0 a 20
Os candidatos devem possuir, de forma obrigatória, no mínimo, 03 (três) anos de experiência profissional: - no desenvolvimento ou avaliação de políticas públicas de qualificação profissional; e/ou - em instituições de qualificação profissional em escolas, universidades, institutos educacionais ou congêneres da iniciativa privada ou do terceiro setor; e/ou	Classificatório/ Eliminatório 3 a 30

<p>- em consultoria para políticas públicas de qualificação profissional ou para instituições qualificadoras, nos aspectos pedagógicos ou de mercado.</p> <p>Cada ano de experiência profissional equivalerá a 1 ponto.</p> <p>Caso as experiências em duas ou três áreas acima elencadas tenham ocorrido concomitantemente, considera-se o tempo de apenas uma delas para fins de pontuação.</p>	
<p>Entrevista - serão avaliados o histórico profissional do consultor, a compreensão do escopo da contratação, a proposta de ações para sua consecução e sua capacidade de atendimento às demandas (temas) desse edital, além do disposto no item 8.3.</p>	<p>Classificatório/ Eliminatório</p> <p>0 a 50</p>
<p>Total</p>	<p>100 pontos</p>

8.3. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 50 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 50 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

1. Análise do *Curriculum Vitae*: os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional, conforme tabela do item 8.2.
2. Entrevista técnica: os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Curriculum Vitae* serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, que terá lugar na sede do Ministério, em Brasília (DF), ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão ambos para participarem da entrevista;
3. A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários do Ministério. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, 20 pontos válidos

durante a entrevista. Na ocasião, serão avaliados do candidato os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos trabalhos e entrega dos produtos é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo este prazo passível de prorrogação, em comum acordo entre o PNUD, o Ministério e o consultor.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRODUTO

O pagamento do Produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no item 6 (subdivisão do produto), acima, bem como à aprovação das parcelas do Produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA/18/023 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria nº 8, do Ministério das Relações Exteriores.

11.2 Os custos com diárias e passagens serão de responsabilidade do consultor.

11.3 Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este Termo de Referência deverão encaminhar, até o dia 14/06/2021, impreterivelmente, mensagem eletrônica com **currículo padrão** para o endereço sucap@mte.gov.br. O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se.

ATENÇÃO: É obrigatório o envio de currículo no modelo padrão exigido pelo Ministério. O modelo padrão está disponível para download no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/arquivos-contratos/arquivos-contratos/2020/arquivos/cvpadro.docx/view>. Candidatos que enviarem currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da

assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.

11.4. Nome do responsável pela supervisão dos trabalhos:

Denis de Freitas

Subsecretário de Capital Humano - Substituto

11.5 Nome do titular da unidade solicitante:

Daniel Galvão

Secretário de Políticas Públicas de Emprego - Substituto